



Parecer Técnico n.º 021/2026

Processo n.º 10/2026 – Pregão Eletrônico n.º 90001/2026

Ao Sr. Licitante

INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA - 90.909.631/0002-00.

Assunto: Análise de Conformidade Técnica da Proposta.

I. DO RELATÓRIO

Trata-se de análise técnica para verificar se o **equipamento CardioMax LITE**, proposto pela empresa INSTRAMED, atende aos requisitos mínimos descritos no Termo de Referência para o Item 15 – Cardioversor Bifásico.

II. DA FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA

Requisito do Objeto	Especificação do Equipamento Ofertado	Status
Largura do Papel: Mínimo de 80 mm	58 mm	NÃO ATENDE
Autonomia Bateria: Mín. 400 choques (descarga máx)	250 choques em 360 J (bateria 6 A/h)	NÃO ATENDE
Tempo de Carga (200 J): Menos de 5 segundos	< 6 segundos	NÃO ATENDE
Tela: Mínimo de 8 polegadas	8,4 polegadas (LCD TFT colorido)	ATENDE
Marcapasso: 40 a 170 bpm	30 a 180 ppm	ATENDE
Garantia: 2 anos	12 meses (Padrão de fábrica)	NÃO ATENDE

A análise detalhada do manual do usuário revela impedimentos técnicos que impossibilitam a aceitação do produto:

- Impressora:** O edital exige papel de no mínimo 80 mm para permitir a gravação clara de 4 ondas eletrocardiográficas simultâneas. O equipamento proposto utiliza bobinas de 58 mm, o que limita a área de impressão e o volume de dados exibidos por linha.
- Capacidade da Bateria:** Foi solicitado que a bateria suporte 400 choques em "descargas máximas" (360 J para este modelo). O manual especifica que a bateria de maior capacidade disponível (6 A/h) suporta apenas 250 choques nessa intensidade. A marca de 400 choques



citada no manual refere-se a cargas de apenas 200 J, o que não atende ao critério de descarga máxima do aparelho.

- **Velocidade de Prontidão:** O tempo máximo de carga para 200 J especificado pelo fabricante é de menos de 6 segundos, enquanto o requisito obrigatório é menos de 5 segundos, comprometendo a agilidade necessária em protocolos de ressuscitação.
- **Garantia:** O certificado de garantia padrão do fabricante é de 12 meses (exceto baterias e acessórios), em desacordo com os 2 anos exigidos no Termo de Referência.

III. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, este setor técnico manifesta-se pela INACEITABILIDADE da proposta da empresa INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA para o Item 15. O modelo CardioMax não atende a requisitos físicos e de desempenho essenciais (impressora, bateria e tempo de carga), cujas características são intrínsecas ao projeto do hardware e não passíveis de correção por ajustes administrativos.

É o parecer.

São Jorge d'Oeste, 23 de fevereiro de 2026.

Mário A. Sangaletti

Agente de Contratações II
Portaria nº 2.915/2025

SÃO JORGE D'OESTE

23-11-63